



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº **06020000372/18** em questão foi formalizado em 14/11/2018;

Considerando que em 29/01/2021, em contato por telefone com o interessado o mesmo solicitou o arquivamento do processo;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06020000372/18**, relativo ao empreendimento Santa Vitoria Açucar e Alcool Ltda. Fazenda Santa Izabel **Mat. 18.931**, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.981.751/0001-85, localizado no município de Santa Vitoria/MG, a pedido do empreendedor.

Publique-se e arquite-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 29/01/2021, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24885135** e o código CRC **B7F03575**.